

LEI Nº 2.498, DE 19 DE JULHO DE 1993.

"Reconhece de utilidade pública o Novo Rio Futebol Clube".

Autor: Vereador ROGÉRIO MARTINS LISBOA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Novo Rio Futebol Clube, fundado em 07 de setembro de 1985, com sede à Rua Sul nº 76, bairro Rosa dos Ventos neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE JULHO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA  
PREFEITO

2.498

PROJETO N.º 74 / 93.

Rogério Martins Lisboa

Publicado 20 / 07 / 93.

Jornal Hora 7h<sup>11</sup>.